



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

### CRENCIAMENTO Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035362/2024

**Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, em atendimento de clínica médica e especializada (psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, médico de família e comunidade, neurologia infantil, médico pediatra e médico infectologista) com atuação presencial nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Ribeirão Preto/SP, conforme edital e seus anexos.

A Comissão Municipal de Licitação e Contratação torna público e para conhecimento dos licitantes participantes do Credenciamento em epígrafe que, examinados os documentos apresentados, chegou ao seguinte julgamento:

#### Licitantes Inabilitadas por especialidade:

Licitante Inabilitada	CNPJ nº	Especialidade
SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE LTDA	19.241.182/0001-10	Clínica Médica e Médico Generalista / Medicina de Família e Comunidade

\_Por descumprir o item 8.27.1 e 8.30 do Termo de Referência (deixou de apresentar os comprovantes dos índices, por meio de Declaração, referente ao balanço patrimonial do exercício de 2023, devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil);

\_Por descumprir o item 8.28 do Termo de Referência (A declaração apresentada com a relação de contratos não atesta que um doze avos dos compromissos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da apresentação da proposta, não é superior ao patrimônio líquido do licitante);

\_Por descumprir o item 8.28.2 do Termo de Referência (Deixou de apresentar a justificativa);



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Licitante Inabilitada	CNPJ nº	Especialidade
IZABELLA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.439.653/0001-63	Clínica Médica

\_Por descumprir o item 8.28 do Termo de Referência (Deixou de apresentar a Declaração conforme solicitado em Edital);

\_Por descumprir o item 5.1.1.1 do Edital (não há identificação da composição da formação do preço total, ou seja, não consta os valores e respectivas porcentagens dos demais custos que compõe o valor total da hora);

\_Por descumprir o item 5.1.1.1 do Edital (apresentou Ficha Cadastral sem o preenchimento de todos os dados solicitados, estando em desacordo com o Anexo VII do Termo de Referência);

Por descumprir o item 8.34.1 do Termo de Referência (deixou de apresentar atestados que comprovem a execução de serviços iguais ou similares à 50% da carga horária de trabalho anual descrita no Estudo Técnico Preliminar, para a especialidade Clínica Médica);

A Comissão concede, após esta publicação, a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com o item 7.2 do edital.

Ribeirão Preto, 27 de novembro de 2024

**DAVID HENRIQUE DACANAL**  
*Agente de Contratação*

**MARIANA ROSSIN MARTINEZ**  
*Agente de Contratação*

**THIAGO DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
*Agente de Contratação*